

-- CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS --

De acordo com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e o Regimento Interno do TCDF, julgue os itens a seguir, considerando, quando cabível, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

96 O servidor do TCDF que exerce função específica de controle externo tem a obrigação de propor a aplicação de multa, quando cabível.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva traduz o disposto no art. 78, III, da Lei Orgânica do TCDF, e no art. 239, § 1.º, III, do Regimento Interno do TCDF.

“Art. 78. São obrigações do servidor que exerce funções específicas de controle externo no Tribunal de Contas: (...) III propor a aplicação de multas, nos casos previstos no Regimento Interno.”

“Art. 239. (...) §1.º São obrigações do servidor que exerce funções específicas de controle externo no Tribunal: (...) III propor a aplicação de multas, nos casos previstos neste Regimento.”

97 Os membros do Ministério Público junto ao TCDF possuem independência funcional e, em razão disso, detêm legitimidade para impetrar mandado de segurança contra acórdão da corte de contas perante a qual oficia.

JUSTIFICATIVA - Errado. Apesar de seus membros possuírem independência funcional (art. 76 da Lei Orgânica do TCDF), o Ministério Público junto ao TCDF não possui legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual oficia (Tema n.º 1.044 do STF).

Acerca das competências do TCDF, julgue os itens seguintes, considerando, no que couber, a jurisprudência do STF.

98 O TCDF pode aplicar a sanção de inabilitação para ocupar cargo em comissão na administração pública do DF; no entanto, essa decisão não impede que a pessoa responsabilizada venha a ocupar cargo efetivo no DF.

JUSTIFICATIVA - Certo. Nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do TCDF e do art. 273, *caput*, do Regimento Interno do TCDF, a sanção de inabilitação para ocupar cargo público aplicada pelo TCDF somente alcança os cargos em comissão e função de confiança na administração pública do DF. Desse modo, a pessoa responsabilizada pode, em tese, ocupar cargo efetivo mediante aprovação prévia em concurso público.

99 O TCDF pode determinar aos seus jurisdicionados que procedam à sustação ou à anulação de ato ou contrato administrativo, independentemente da análise prévia da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA - Certo. Essa competência está prevista no art. 45, §§ 1.º e 2.º, da Lei Orgânica do TCDF, reproduzido no art. 249, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno do TCDF.

“Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados. § 1.º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido: I sustará a execução do ato impugnado; II comunicará a decisão à Câmara Legislativa; III aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 57 desta Lei Complementar. § 2.º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato à Câmara Legislativa, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.”

Ademais, a constitucionalidade dessa competência dos tribunais de contas foi reconhecida pelo STF, conforme acórdão proferido no MS 26.000, que reproduz os julgados anteriores da Excelsa Corte.

“(…) 1. De acordo com a jurisprudência do STF, ‘o Tribunal de Contas da União, embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos, tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a

anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou’ (MS 23.550, redator do acórdão o Ministro Sepúlveda Pertence, Plenário, DJ de 31/10/01). Assim, perfeitamente legal a atuação da Corte de Contas ao assinar prazo ao Ministério dos Transportes para garantir o exato cumprimento da lei. 2. Contrato de concessão anulado em decorrência de vícios insanáveis praticados no procedimento licitatório. Atos que não podem ser convalidados pela Administração Federal. Não pode subsistir sub-rogação se o contrato do qual derivou é inexistente. 3. Não ocorrência de violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa. A teor do art. 250, V, do RITCU, participaram do processo tanto a entidade solicitante do exame de legalidade, neste caso a ANTT, órgão competente para tanto, como a empresa interessada, a impetrante (Ecovale S.A.). 4. Segurança denegada.” (MS 26000, relator Dias Toffoli, Primeira Turma, julgado em 16/10/2012, Acórdão Eletrônico, DJe 224, publicado em 14/11/2012).

100 A decisão do TCDF que imputa débito ou comina multa tem eficácia de título executivo, e a satisfação coercitiva desse crédito somente poderá ocorrer perante o Poder Judiciário.

JUSTIFICATIVA - Errado. O TCDF dispõe também de instrumento administrativo próprio para executar coercitivamente a obrigação pecuniária imposta por suas decisões. O TCDF pode determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, subsídio, salário ou proventos do responsável, na forma do art. 29, I, da sua Lei Orgânica, reproduzido também no art. 217, I, do seu Regimento Interno.

“Art. 29. Expirado o prazo a que se refere o art. 26 desta Lei Complementar, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá: I determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; ou II autorizar a cobrança judicial da dívida, por intermédio do órgão próprio.”

101 A Lei Orgânica do TCDF, bem como seu Regimento Interno, confere poder normativo ao TCDF sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, entretanto, segundo o STF, essa atribuição normativa dos tribunais de contas inova a ordem jurídica e viola o princípio da legalidade.

JUSTIFICATIVA - Errado. O art. 3.º da Lei Orgânica do TCDF estabelece que “Ao Tribunal de Contas, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder de normatizar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.”. No entanto, diferentemente do que assevera o item, essa função normativa do TCDF decorre dos poderes implícitos das cortes de contas de regulamentar a forma de organização e procedimentos das suas funções. Foi o entendimento firmado pelo STF no julgamento da ADI n.º 4872, *in verbis*: “(…) 5. Regulamentação de práticas de fiscalização e prestação de contas de recursos públicos repassados a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio do Sistema Integrado de Transferências (SIT).

Ausência de usurpação de competência dos Poderes Legislativo e Executivo. 6. Exercício do poder de controle externo dos Tribunais de Contas. Relação instrumental com deveres de transparência, probidade e eficiência previstos na própria Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação estadual que regula o funcionamento do controle externo. **Competência regulamentar para explicitar deveres legais em matéria de procedimentos e documentação.** Constitucionalidade. Pedidos julgados improcedentes.” (ADI 4872, relator Marco Aurélio, relator(a) p/ Acórdão: Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 15/2/2023, processo eletrônico, DJe-s/n, publicado em 28/4/2023).

A respeito dos processos, procedimentos e recursos no âmbito do TCDF, julgue os itens subsequentes.

102 O rol de legitimados para a formulação de consultas ao TCDF é taxativo, não sendo admitida sustentação oral no julgamento de consultas, cuja apreciação é de competência privativa do Plenário desse tribunal, que decidirá sobre o processo de consulta desde que estejam presentes, no mínimo, cinco conselheiros, incluídos o presidente e os auditores convocados.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item apresenta a análise sistemática das regras processuais da consulta constantes do Regimento Interno do TCDF, de acordo com os seguintes dispositivos: “Art. 13. Compete privativamente ao Plenário: I deliberar originariamente sobre: (...) m) consulta sobre matéria de competência do Tribunal;”; “Art. 136. No julgamento ou apreciação de processos de controle externo, ressalvadas as hipóteses do § 7.º deste artigo, as partes poderão expressar a intenção de, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, fazer sustentação oral. (...) § 7.º Não se admitirá sustentação oral na apreciação ou julgamento de consulta e de embargos de declaração.”; “Art. 264. Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, em matéria de sua competência, o Tribunal decidirá sobre consultas que lhe forem formuladas pelo Presidente da Câmara Legislativa, Governador do Distrito Federal, por Secretário de Governo ou autoridade equivalente, bem como por dirigente de órgão relativamente autônomo ou entidade da administração indireta, incluídas as fundações. (...) § 3.º A decisão sobre processo de consulta somente será tomada se presentes na sessão pelo menos cinco Conselheiros, incluindo o Presidente e Auditores convocados.”.

103 O recurso de reconsideração e o pedido de reexame têm características formais idênticas quanto aos legitimados, aos efeitos e ao prazo, podendo o primeiro ser interposto em processo de fiscalização de atos e contratos, enquanto o segundo é cabível em prestação e tomada de contas.

JUSTIFICATIVA - Errado. A primeira parte do item, que se refere à identidade de características formais, está correta, porém há uma inversão quanto ao cabimento de cada um dos recursos. O recurso de reconsideração é típico dos processos de prestação e tomada de contas, e o pedido de reexame está relacionado aos processos de fiscalização de ato e contratos. É o que se verifica nos arts. 285 e 286 do Regimento Interno do TCDF.

104 A tomada de contas decorrente de fiscalização do TCDF tramitará em separado das respectivas contas anuais e, caso estas sejam julgadas regulares por decisão definitiva que não examine a matéria de forma expressa e conclusiva, será possível a aplicação de multa, em outros processos, aos responsáveis pelas irregularidades.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o art. 250, § 2.º, do Regimento Interno do TCDF, a tomada de contas decorrente de fiscalização do TCDF tramitará em separado das respectivas contas anuais. Já o art. 202 do mesmo diploma normativo prevê que decisão definitiva em processo de tomada ou prestação de contas não constituirá fato impeditivo da aplicação de multa ou imputação de débito em outros processos, salvo se a matéria tiver sido examinada de forma expressa e conclusiva.

105 Quando cabível, a conversão dos processos de fiscalização do TCDF em tomada de contas especial poderá ser efetivada sem a elaboração da matriz de responsabilização, desde que se trate de débito relevante e questão urgente.

JUSTIFICATIVA - Errado. O art. 191, parágrafo único, do Regimento Interno do TCDF prevê que a elaboração da matriz de responsabilização é condição necessária para que haja a conversão do processo de fiscalização do TCDF em tomada de contas especial, sem estabelecer qualquer exceção para esta obrigatoriedade.

“Art. 191. Ao exercer as fiscalizações de que trata este Regimento Interno, se verificada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao patrimônio público, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão da matéria em tomada

de contas especial e a citação dos envolvidos para apresentarem defesa ou recolherem a quantia devida.

Parágrafo único. É condição necessária para a conversão, a elaboração de matriz de responsabilização na forma prevista no Manual de Auditoria e demais fiscalizações deste Tribunal. (acrescido(a) pela Emenda Regimental n.º 4, de 15/12/2021).”

No que diz respeito aos atos administrativos, aos agentes públicos e aos princípios da administração pública, julgue os itens subsecutivos.

106 Em razão do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos são considerados válidos e eficazes até que pessoa interessada inicie ação judicial contra eles.

JUSTIFICATIVA - Errado. A presunção de legitimidade dos atos administrativos faz que esses atos sejam considerados válidos (compatíveis com o Direito) e eficazes (capazes de produzir seus efeitos) até que decisão administrativa ou judicial os declare inválidos ou, ao menos, lhes suspenda os efeitos. Não basta que alguém inicie ação judicial para que isso afete a presunção de legitimidade e os atributos do ato administrativo.

107 O princípio da impessoalidade é uma manifestação do princípio da isonomia.

JUSTIFICATIVA - Certo. Considerando que o princípio da impessoalidade consiste no dever de tratar de forma equivalente as pessoas em situação equivalente e de forma desigual as pessoas em situação desigual, é correto afirmar que esse princípio é uma manifestação do princípio da isonomia.

108 Em razão do princípio da ampla defesa, servidores públicos não podem responder a processo administrativo disciplinar, em nenhuma fase, sem assistência de advogado.

JUSTIFICATIVA - Errado. Diferentemente do que afirma o item, a compreensão do Supremo Tribunal Federal sobre o tema é oposta, consolidada na Súmula Vinculante n.º 5, segundo a qual a assistência de advogado(a) é dispensável no processo administrativo disciplinar: “A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.”

No que se refere ao terceiro setor e ao controle da administração pública, julgue os itens a seguir.

109 A administração não deve exigir depósito prévio como requisito para a admissibilidade de recurso administrativo.

JUSTIFICATIVA - Certo. A partir da aprovação da Súmula Vinculante n.º 21, o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é “inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.”

110 A escolha de organização da sociedade civil para firmar parceria com o poder público no Distrito Federal será feita por procedimento com chamamento público regido por edital, o qual deve aceitar interessados nas parcerias de forma contínua e por prazo indeterminado.

JUSTIFICATIVA - Errado. A previsão do procedimento regido por edital de chamamento público encontra-se no art. 2.º, inciso XIII, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, mas não há exigência de que o chamamento por edital se faça de forma contínua e por prazo indeterminado. Ao contrário, o art. 11, § 2.º, do referido decreto, prevê que o edital poderá contemplar “prazo de validade para o resultado do chamamento público, mediante justificativa técnica”.

No que concerne às licitações e aos contratos administrativos e à responsabilização de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, julgue os itens que se seguem.

- 111 Nos termos do Decreto Distrital n.º 39.103/2018, os órgãos e as entidades não centralizados da administração pública distrital devem manter seus próprios procedimentos de intenção de registro de preços (IRP), sendo-lhes vedado valer-se de IRP mantido por órgão da administração direta.
JUSTIFICATIVA - Errado. O art. 4.º do Decreto Distrital n.º 39.103/2018 institui o procedimento de intenção de registro de preços (IRP), mas não impede que as entidades da administração pública indireta do Distrito Federal utilizem IRPs gerenciados pelos órgãos da administração direta.
- 112 No caso de uma sociedade empresária vir a ser condenada por ato contra a administração pública, nacional ou estrangeira, na forma da Lei n.º 12.846/2013, uma das consequências possíveis é a publicação resumida da decisão condenatória, a expensas da empresa.
JUSTIFICATIVA - Certo. A publicação de extrato da decisão condenatória de sociedade empresária que haja praticado ato contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de acordo com a Lei n.º 12.846/2013, é uma das consequências possíveis da condenação da pessoa jurídica, nos termos do art. 6.º, inciso II e § 5.º, da lei.
“Art. 6.º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
II publicação extraordinária da decisão condenatória.”
- 113 Mesmo diante da constatação de nulidade em um contrato administrativo, a administração pública pode manter a execução dele e deixar de anulá-lo, se, entre outras razões, a anulação gerar riscos sociais, ambientais e à segurança da população local.
JUSTIFICATIVA - Certo. No regime da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a administração pública deve levar em conta as consequências da anulação de contrato administrativo:
“Art. 147 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
(...)
II riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
(...).”

No que se refere à execução da auditoria governamental, julgue os próximos itens.

- 114 É na fase de execução, durante os trabalhos de campo, que a equipe responsável pelo trabalho aplica os procedimentos e as técnicas definidas no planejamento de auditoria.
JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o **Manual de Auditoria e Demais Fiscalizações do TCDF – Parte Geral**, a execução da auditoria é definida da seguinte forma:
“A execução é a fase do processo de auditoria na qual as evidências são coletadas e examinadas, de modo a fundamentar os comentários e opiniões. (...)
Consiste no desenvolvimento dos trabalhos de campo, por meio da execução dos procedimentos elencados no planejamento, tendo por base os objetivos e critérios estabelecidos.” (p. 58)
- 115 Ao executar a conciliação, o auditor tem o objetivo de comparar uma amostra do universo com diferentes fontes de informação, a fim de se certificar da igualdade entre ambas.
JUSTIFICATIVA - Certo. Atende ao disposto no Apêndice XXVIII (Exemplos de Técnicas de Auditoria), item 10, do **Manual de**

Auditoria e Demais Fiscalizações do TCDF – Parte Geral, que define conciliação como “conjunto de procedimentos técnicos utilizados para comparar uma amostra do universo com diferentes fontes de informação, a fim de se certificar da igualdade entre ambas e, quando for o caso, identificar as causas das divergências constatadas. As fontes-base de confirmação podem ter origem interna ou externa;”. (págs. 180/181)

Acerca da governança no setor público, julgue os próximos itens.

- 116 Nos termos do COSO, o controle interno é considerado um fim em si mesmo, já que sua estrutura, aplicável a toda entidade, é capaz de assegurar a governança e fornecer segurança à alta administração da entidade.
JUSTIFICATIVA - ERRADO, pois não atende à definição controle interno nos termos do COSO II ERM: “O controle interno é:
(...)
• Um processo que consiste em tarefas e atividades contínuas – um meio para um fim, não um fim em si mesmo.
• Realizado por pessoas – não se trata simplesmente de um manual de políticas e procedimentos, sistemas e formulários, mas diz respeito a pessoas e às ações que elas tomam em cada nível da organização para realizar o controle interno.
• Capaz de proporcionar segurança razoável - mas não absoluta, para a estrutura de governança e alta administração de uma entidade.” Disponível em:
https://auditoria.mpu.mp.br/pgmq/COSOIIICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf
- 117 A estrutura de governança e a alta administração devem estabelecer uma estreita relação de dependência e subordinação, com vistas ao alinhamento da tomada de decisões em prol da maior eficiência da organização.
JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o princípio 2 que apoia os componentes do controle interno previstos no COSO, “A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.” (COSO: Controle Interno – Estrutura integrada. Sumário Executivo, maio de 2023, p. 9)

A respeito dos instrumentos utilizados para a fiscalização dos entes alcançados pela administração pública, julgue os itens que se seguem.

- 118 Na realização de uma auditoria por servidor competente do TCDF, o ente fiscalizado pode negar-lhe acesso a documentos solicitados, necessários à execução do escopo dos trabalhos.
JUSTIFICATIVA - Errado. Assim dispõe o art. 79, II, da LO do TCDF:
Art. 79. Ao servidor a que se refere o artigo anterior, quando credenciado pelo Presidente do Tribunal ou, por delegação deste, pelos dirigentes das unidades técnicas dos Serviços Auxiliares do Tribunal, para desempenhar funções de auditorias, inspeções e diligências expressamente determinadas pelo Tribunal ou por sua Presidência, são asseguradas as seguintes prerrogativas:
(...)
II acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho;
- 119 O levantamento é o instrumento utilizado para examinar atos sujeitos a registro.
JUSTIFICATIVA - Errado. A auditoria, e não o levantamento, é o instrumento de fiscalização utilizado para subsidiar a apreciação de atos sujeitos a registro, consoante o art. 232, III, do RI do TCDF, que assim dispõe:
“Art. 232. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:
(...)

III subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.”

- 120 A inspeção, enquanto instrumento de fiscalização, é um processo autônomo que independe de instrução processual e tem rito especial de execução.

JUSTIFICATIVA - Errado. O **Manual de Auditoria e Demais Fiscalizações do TCDF – Parte Geral** estabelece o seguinte:

“A inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações; obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou representações; suprir omissões e lacunas; esclarecer dúvidas acerca de dados ou informações constantes de documentos ou banco de dados ou confirmar a observância de requisitos legais. (...)”

1.1 Contextualização

Apresentar informações com o objetivo de introduzir a situação que será objeto de fiscalização pelo Tribunal para facilitar o entendimento da instrução processual.” (p. 89)

Como se vê, a inspeção pressupõe um processo anterior ou em curso, não possuindo autonomia. De outro lado, a inspeção se apresenta como instrumento facilitador da instrução processual. Desse modo, o presente item está duplamente errado.

Com base no disposto pelo IIA (Institute of Internal Auditors) e pelas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras (ISSAI), julgue os itens a seguir.

- 121 Os elementos da auditoria operacional no setor público — auditor, parte responsável, usuários, objeto e critérios — devem, em cada auditoria, ser identificados expressamente pelos auditores.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com os **Princípios Gerais de Auditoria Operacional** estabelecidos pela ISSAI 300, “Os elementos de auditoria do setor público (auditor, parte responsável, usuários previstos, objeto e critérios), como definidos na ISSAI 100, podem assumir distintas características na auditoria operacional. Os auditores devem identificar explicitamente os elementos de cada auditoria e entender suas implicações, para que possam conduzir a auditoria adequadamente.” (p. 4)

- 122 A natureza da evidência de auditoria necessária à obtenção de conclusões na auditoria operacional é determinada pelo objeto, pelo objetivo e pelas questões de auditoria.

JUSTIFICATIVA - Certo. Acerca da presente questão, assim preceituam os **Princípios Gerais de Auditoria Operacional** estabelecidos pela ISSAI 300:

“Todos os achados e conclusões de auditoria devem estar respaldados por evidência suficiente e apropriada. Esta deve ser colocada no contexto e todos os argumentos relevantes, prós e contras e diferentes perspectivas, devem ser levados em conta antes de se chegar às conclusões. A natureza da evidência de auditoria necessária para chegar a conclusões na auditoria operacional é determinada pelo objeto, pelo objetivo e pelas questões de auditoria.” (p. 14)

- 123 A auditoria interna auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e à melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

JUSTIFICATIVA - Certo. Atende à definição de auditoria interna de autoria do IIA Brasil: “A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.”

- 124 As auditorias financeiras são sempre trabalhos de certificação, e cabe ao auditor selecionar os critérios,

considerando o risco e a materialidade.

JUSTIFICATIVA - Certo. Segundo a ISSAI 100, “As auditorias financeiras são sempre trabalhos de certificação, uma vez que são baseadas em informações financeiras apresentadas pela parte responsável. Nos trabalhos de relatório direto, é o auditor quem mensura ou avalia o objeto de acordo com os critérios. O auditor seleciona o objeto e os critérios, levando em consideração risco e materialidade”.

- 125 A fraude não pode ser considerada material, ainda que integre o nível de valor considerado na determinação geral da materialidade.

JUSTIFICATIVA - Errado. Conforme definido pela ISSAI 400, “Os auditores devem considerar o risco de fraude. Se o auditor se deparar com casos de não conformidade que possam ser indicativos de fraude, ele deve exercer o devido zelo profissional e cautela de modo a não interferir com eventuais procedimentos legais ou investigações futuras. [...] A materialidade deve ser considerada para fins de planejamento, avaliação da evidência obtida e relatório. [...] Os fatores a serem considerados dentro dessa avaliação de julgamento são os requisitos obrigatórios, o interesse ou as expectativas do público, as áreas específicas de foco do poder legislativo, as demandas e os financiamentos significativos. Questões em um nível de valor ou incidência mais baixo (sic) que a determinação geral de materialidade, **tais como fraude, podem também ser consideradas materiais**. A avaliação da materialidade requer um amplo julgamento profissional por parte do auditor e é relacionada com o escopo de auditoria.”

No que se refere a evidências e à comunicação dos resultados no âmbito da auditoria, julgue os itens a seguir.

- 126 O fortalecimento da imagem institucional dos tribunais de contas perante a imprensa e a sociedade é um dos objetivos da comunicação dos resultados das fiscalizações realizadas pelo controle externo.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com **NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO (NBASP) – Nível 1**:

“Os Tribunais de Contas devem implementar ações de comunicação com o objetivo de cumprir os princípios da publicidade e transparência, demonstrar a utilidade e a efetividade do controle externo e fortalecer a imagem institucional.” (p. 33)

- 127 A condição e o critério são elementos dos achados de auditoria, em que a condição corresponde à situação ideal e esperada do ente auditado (o que deve ser), enquanto o critério se refere ao cenário real encontrado pelo auditor (o que é).

JUSTIFICATIVA - Errado. O item está errado, pois inverte os conceitos de condição e critério, enquanto elementos dos achados de auditoria. O **Manual de Auditoria e Demais Fiscalizações do TCDF – Parte Geral** prescreve que:

“São elementos dos achados de auditoria:

a) critério: situação ideal ou esperada, conforme normas legais e regulamentares aplicáveis e boas práticas ou planos da administração, constituindo-se em padrões normativos ou operacionais usados para determinar se o ente auditado atende aos objetivos fixados. São aqueles indicados na matriz de planejamento (o que deveria ser?);

b) condição: situação encontrada pelo auditor e documentada, constituindo-se no fato ocorrido ou na própria existência do achado. Os achados ocorrem quando a condição verificada se encontra em conformidade ou em não conformidade com o critério preestabelecido (o que é?);” (p. 61)

- 128 Nas auditorias operacionais, a acurácia — a ser obtida a partir da análise das questões por diferentes perspectivas — deve imperar na conclusão do trabalho do auditor, uma vez que o julgamento profissional será pautado em evidências de

natureza frequentemente mais persuasiva que conclusiva.

JUSTIFICATIVA - Certo. Sobre a presente questão, assim preceituam os **Princípios Gerais de Auditoria Operacional** estabelecidos pela ISSAI 300: “O objetivo do relatório nas auditorias operacionais é, frequentemente, persuadir usuários razoáveis, fornecendo-lhes novas perspectivas em vez de uma declaração formal de asseguarção.” (p. 11)

“Conclusões podem ser baseadas em evidências quantitativas obtidas com o uso de métodos científicos ou técnicas de amostragem. Formular conclusões pode exigir um grau significativo de julgamento e interpretação para responder às questões de auditoria, devido ao fato de que evidências podem ser persuasivas (“apontam para a conclusão...”) em vez de conclusivas (“certo/errado”).” (p. 14)

O Poder Executivo do Distrito Federal possui, em sua estrutura administrativa, uma sociedade de economia mista bancária denominada BRB S.A., que se qualifica como empresa estatal independente. A partir dessa informação, julgue os itens a seguir.

129 Dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA), os investimentos do BRB S.A. deverão figurar no orçamento de investimento, e as suas despesas correntes, no orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA - Errado. As empresas estatais independentes figuram apenas no orçamento de investimento da LOA. Seus gastos correntes operacionais prescindem de autorização orçamentária, pois são financiados integralmente por suas próprias receitas, e não com recursos do Tesouro.

Empresa estatal NÃO dependente é a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença a um ente federado e que NÃO DEPENDA de recursos deste para o financiamento de seus dispêndios, ou seja, é aquela empresa cujas despesas operacionais (custeio, pessoal etc.) são bancadas com recursos próprios (não públicos), gerados ao longo de seu processo produtivo, prestação de serviços etc.

Ora, se tais entidades não dependem de recursos públicos para o financiamento de suas despesas, então, por definição, não deveriam integrar qualquer orçamento público.

130 O dividendo pago pelo BRB S.A. ao Distrito Federal (DF) é receita pública corrente patrimonial, que deve ser computada na receita corrente líquida do ente distrital, diferentemente do que ocorre com os recursos do fundo constitucional do DF, que são excluídos desse cálculo.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item apresenta corretamente a classificação econômica da receita proveniente de dividendos (art. 11, § 1.º, da Lei 4.320/1964) e o cálculo da receita corrente líquida (art. 2.º, IV e § 2.º, da LRF).

A respeito do conceito de receita patrimonial, ressalta-se que ela é oriunda de exploração econômica do patrimônio da instituição, especialmente juros, aluguéis, **dividendos**, receitas de concessões e permissões etc.

Lei n.º 4.320/1964

Art. 11 A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1.º São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
(...)

IV receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:
(...)

§ 2.º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito

Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1.º do art. 19.

131 Os limites globais e as condições para operações de crédito interno e externo fixados pelo Senado Federal não se aplicam ao BRB S.A.

JUSTIFICATIVA - Certo. Essa é a interpretação que o Senado Federal conferiu ao art. 52, II, da CF e se estende ao art. 32 e seguintes da LRF.

132 A vedação da denominada regra de ouro não alcança o BRB S.A.

JUSTIFICATIVA - Certo. A “regra de ouro” não se aplica às empresas estatais não dependentes.

Tal procedimento é completamente estranho e completamente ‘inaplicável’ às empresas estatais NÃO dependentes, pelos seguintes motivos: (i) estatais NÃO dependentes não precisam de autorização legislativa para a contratação de operações de crédito, ainda que sejam para o financiamento de despesas com investimentos; (ii) estatais NÃO dependentes não precisam de autorização na lei orçamentária do seu ente federado controlador para a execução de dispêndios que não sejam despesas com investimentos (iii) as operações de crédito porventura contratadas pelas estatais NÃO dependentes para o financiamento de suas despesas ‘não investimento’ sequer entrariam para o cômputo da “regra de ouro”, posto que ausentes, por completo, de qualquer um dos orçamentos (OF, OSS ou OI).

A questão também foi apreciada pelo Tribunal de Contas da União por ocasião do levantamento feito sobre o cumprimento da “regra de ouro” pelo Poder Executivo Federal (Processo TC n. 025.720/2017-1), cuja decisão determinou à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda – MF e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP a “análise sobre a viabilidade e possíveis implicações decorrentes da implantação de padrão único para demonstrar o cumprimento da “Regra de Ouro” na elaboração e execução do orçamento, **por meio da exclusão das empresas estatais independentes.**” (grifamos)

133 O BRB S.A. não pode financiar diretamente projetos de infraestrutura do estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA - Errado. A vedação do art. 35 da LRF não se aplica às operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação que têm por objeto o financiamento de projetos de infraestrutura (despesa de capital).

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 35 É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1.º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituições financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;
II refinar dadas não contraídas junto à própria instituição concedente.

A respeito dos princípios, das normas e das regras da administração financeira e orçamentária no Brasil, julgue os itens que se seguem.

134 O orçamento de desempenho busca organizar o processo alocativo associando a aplicação dos recursos públicos aos resultados gerados em benefício da sociedade.

JUSTIFICATIVA - Certo. O orçamento por desempenho “apenas estima e autoriza as despesas pelos produtos finais a obter ou tarefas a realizar, com ênfase limitada no resultado, sem vinculação a um programa ou planejamento governamental central das ações do governo. Importava, aqui, as coisas que o governo fazia, os seus resultados, e não o que o governo comprava.

135 É possível que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tenha vigência de 1 ano, 5 meses e 14 dias, se for aprovada, sancionada e publicada no último dia fixado pela Constituição Federal de 1988 para a sua devolução ao Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA - Certo. O prazo final de devolução da LDO para sanção é o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (art. 35, § 2.º, II, do ADCT da CF). Por sua vez, o primeiro período da sessão encerra-se em 17 de julho (art. 57, *caput*, da CF). Logo, considerando-se a informação da questão de que a aprovação, a sanção e a publicação da LDO se deram nesse último dia, a LDO passará a vigorar no dia seguinte.

É sabido, por outro lado, que a LDO orienta não só a elaboração do projeto de lei orçamentária, durante o segundo semestre, como também a sua execução até o final do exercício seguinte.

Dessa forma, ao ser publicada no dia 17 de julho e iniciar a sua vigência no dia seguinte, 18 de julho, é **possível** que a LDO vigore por 14 dias (os dias restantes do mês de julho), 5 meses (o período restante do ano em que foi editada) e 1 ano (o exercício financeiro seguinte).

ADCT

Art. 35

(...)

§ 2.º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9.º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

(...)

II o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o **encerramento do primeiro período da sessão legislativa**;

CF de 1988

Art. 57 O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a **17 de julho** e de 1.º de agosto a 22 de dezembro.

136 É absoluta a vedação constitucional de início de programa não incluído na lei orçamentária anual, não comportando exceções; por outro lado, é relativa a proibição de conceder transferência voluntária para pagamento de despesas com pessoal.

JUSTIFICATIVA - Errado. A vedação de conceder transferência voluntária para pagamento de despesas com pessoal (art. 167, X, da CF/88) é absoluta, ou seja, não comporta exceções. O item está errado ao afirmar que essa vedação é relativa.

Com base na NBC TSP — Estrutura Conceitual, julgue os próximos itens, referentes às restrições das informações incluídas nos relatórios contábeis de produção geral das entidades do setor público.

137 É questão de julgamento profissional a definição da importância relativa das características qualitativas da informação contábil em cada situação.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o item 3.42 da NBC TSP – Estrutura Conceitual, “em alguns casos, o equilíbrio ou a compensação (*trade-off*) entre as características qualitativas pode ser necessário para se alcançar os objetivos da informação contábil. A importância relativa das características qualitativas em cada

situação é uma questão de julgamento profissional. A meta é alcançar o equilíbrio apropriado entre as características para satisfazer aos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil.”

138 Uma informação contábil se torna material quando é possível se determinar quantitativamente seu efeito sobre as contas públicas.

JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o item 3.32 da NBC TSP – Estrutura Conceitual, a materialidade da informação contábil depende tanto da natureza quanto do montante do item analisado dentro das particularidades de cada entidade. Os relatórios contábeis de produção geral (RCPG) podem englobar informação qualitativa e quantitativa acerca do cumprimento da prestação de serviços durante o período de referência e das expectativas sobre a prestação de serviço e o desempenho no futuro. Consequentemente, não é possível especificar um limite quantitativo uniforme no qual determinada informação se torna material.

Julgue os itens a seguir, referentes aos procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável aplicados aos ativos do setor público.

139 O registro contábil da reavaliação pode ensejar aumentos ou diminuições de valores contábeis de ativos.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o disposto na página 234 da 9.ª edição do MCASP, uma vez adotado o método da reavaliação, esta “não pode ser realizada de forma seletiva. Ou seja, deve-se avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há necessidade de se proceder à reavaliação de todos os itens da mesma classe. Isso pode ensejar aumentos ou diminuições de valores contábeis de ativos, já que o modelo tem por principal referência o valor de mercado.”

140 O valor recuperável é o maior montante entre o valor histórico das despesas de venda do ativo e o seu valor justo.

JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o disposto na página 259 da 9.ª edição do MCASP, o valor recuperável é “o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo (ou da unidade geradora de caixa) e o seu valor em uso.”

Em relação às regras de integridade do plano de contas aplicado ao setor público, julgue os itens subsequentes.

141 Nos lançamentos de controles de atos potenciais, apenas podem ser debitadas e creditadas contas correspondentes às classes 7 – controles devedores e 8 – controles credores.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o disposto na página 476 da 9.ª edição do MCASP, “c. Lançamentos de natureza de controle: apenas debitam e creditam contas das classes 7 e 8.”

142 É permitido um lançamento na conta créditos tributários a receber (classe 1 – ativo) em contrapartida à conta receita de impostos (classe 4 – variação patrimonial aumentativa).

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o disposto na página 476 da 9.ª edição do MCASP, “a. Lançamentos de natureza patrimonial: apenas debitam e creditam contas das classes 1, 2, 3 e 4.”

Determinada entidade do setor público registrou, no primeiro exercício financeiro, já encerrado, as seguintes transações contábeis.

I Aprovação da Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 200 mil reais, sendo 50% na categoria econômica corrente e 50% na categoria econômica de capital, tanto para as receitas orçamentárias quanto para as despesas orçamentárias.

- II Lançamento de impostos no valor de R\$ 100 mil, sendo arrecadado 80% desse valor.
- III Empenho e liquidação de despesas de custeio no valor de R\$ 100 mil, com inscrição de R\$ 20 mil em restos a pagar processados.
- IV Recebimento de imóvel em doação no valor de R\$ 150 mil.

Considerando a situação hipotética apresentada, julgue os itens subsequentes, relativos às informações constantes nas demonstrações contábeis dessa entidade ao final do período apurado.

- 143** O resultado patrimonial do período apurado na demonstração das variações patrimoniais foi deficitário em R\$ 20 mil.
JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o disposto na página 526 da 9.ª edição do MCASP, o resultado patrimonial é apurado pela diferença das variações patrimoniais aumentativas (impostos lançados + imóvel recebido em doação, ou seja, 100 mil + 150 mil) menos as variações patrimoniais diminutivas (R\$ 100 mil das despesas de custeio liquidadas); logo, será superavitário em R\$ 150 mil.
- 144** O resultado orçamentário do exercício apurado no balanço orçamentário foi nulo.
JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o disposto na página 501 na 9.ª edição do MCASP, o resultado orçamentário é apurado pela diferença entre as receitas realizadas (R\$ 80 mil) e despesas empenhadas (R\$ 100 mil), portanto o resultado será um déficit orçamentário de R\$ 20 mil.

Em relação ao modelo IS/LM para uma pequena economia aberta, e considerando-se os efeitos adicionais sobre a oferta agregada, julgue os itens a seguir.

- 145** O aumento do salário nominal gera aumento do nível geral de renda, em decorrência do aumento da demanda agregada.
JUSTIFICATIVA - Errado. O aumento do salário nominal ($dw > 0$) gera aumento do nível de preços ($dp > 0$) via equação da oferta agregada, que, por sua vez, gera redução do nível de renda ($dY < 0$).
- 146** O modelo em questão apresenta comportamento contracíclico, de modo que o aumento da oferta de moeda proporciona queda dos juros, aumento do produto e redução do salário real.
JUSTIFICATIVA - Certo. O modelo keynesiano é contracíclico, de modo que a expansão da quantidade de moeda aumenta o produto de equilíbrio via LM. Assim, evidencia-se ampliação da demanda agregada, com repercussão sobre o nível de preços. Portanto, o aumento do nível de preços, dado o salário nominal constante, acarreta redução do salário real.
- 147** Se a economia opera com câmbio flutuante, uma política de aumento dos salários nominais gera aumento do nível geral de preços e redução do produto de equilíbrio.
JUSTIFICATIVA - Certo. A expansão do salário nominal acarreta elevação do nível geral de preços e redução do produto de equilíbrio via oferta agregada. Este movimento gera repercussões no modelo IS/LM. Com efeito, a curva LM se desloca para a esquerda, de modo que, em equilíbrio, a taxa de juros está determinada ao nível internacional, e o produto, mais baixo que o observado anteriormente.
- 148** Sob o regime de câmbio fixo, uma política fiscal expansionista proporciona aumento da renda e das reservas internacionais, porém queda das exportações líquidas.
JUSTIFICATIVA - Certo. No regime de câmbio fixo, a curva IS determina por si só o produto. A equação de paridade de juros determina a taxa de juros de equilíbrio, e a curva LM determina a quantidade de moeda em circulação.

Assim, a expansão dos gastos aumenta inicialmente a renda, a demanda por moeda e a taxa de juros. Por arbitragem, observa-se entrada de capitais até que se reestabeça o equilíbrio entre a taxa de juros doméstica e a taxa de juros internacional. Com efeito, observa-se ampliação das reservas internacionais, expansão da base monetária e expansão do produto da economia. Como as exportações líquidas dependem do produto, observa-se contração das exportações líquidas em decorrência do aumento da importação. Nesse modelo, existe a possibilidade teórica de déficits gêmeos.

Considere-se um monopolista, cujas funções **demanda e custo total** são, respectivamente,

$$P = 3.000 - 5Q$$

$$CT = 200 + 10Q^2,$$

em que P representa o preço do produto, Q , a quantidade disponível desse produto e CT , o custo total do produto.

Com relação a esse modelo, julgue os itens que se seguem.

- 149** Ao nível de máximo lucro, o preço e as quantidades de equilíbrio serão, respectivamente, 100 e 250 unidades.

JUSTIFICATIVA - Errado.

Para maximizar o lucro (π), o monopolista calcula:

$$\pi = RT - CT = (3000 - 5Q)Q - (200 + 10Q^2)$$

$$\pi = 3000Q - 5Q^2 - 200 - 10Q^2$$

$$\pi = -15Q^2 + 3000Q - 200$$

CPO:

$$\frac{\partial \pi}{\partial Q} = -30Q + 3000 = 0$$

$$Q = 100$$

Substituindo-se $Q = 100$ na equação (1), tem-se:

$$P = 3000 - 5(100) = 3000 - 500 = 2500$$

Logo, o lucro máximo será:

$$\pi = -15(100)^2 + 3000(100) - 200$$

$$\pi = -150.000 + 300.000 - 200 = 149.800$$

- 150** O lucro máximo será de 149.800 unidades monetárias.

JUSTIFICATIVA - Certo.

Para maximizar o lucro (π), o monopolista calcula:

$$\pi = RT - CT = (3000 - 5Q)Q - (200 + 10Q^2)$$

$$\pi = 3000Q - 5Q^2 - 200 - 10Q^2$$

$$\pi = -15Q^2 + 3000Q - 200$$

CPO:

$$\frac{\partial \pi}{\partial Q} = -30Q + 3000 = 0$$

$$Q = 100$$

Substituindo – se $Q = 100$ na equação (1), tem-se:

$$P = 3000 - 5(100) = 3000 - 500 = 2500$$

Logo, o lucro máximo será:

$$\pi = -15(100)^2 + 3000(100) - 200$$

$$\pi = -150.000 + 300.000 - 200 = 149.800$$

Um indivíduo financiou 50% de um imóvel, no valor de R\$ 240.000,00, com quitação em 10 anos e prestações mensais. O cálculo do financiamento foi feito pelo sistema de amortização constante (SAC), em que a quinta prestação é de R\$ 2.160,00.

Acerca da situação hipotética apresentada, julgue os itens subsequentes.

- 151 O juro cobrado na quinta parcela é inferior a R\$ 1.000,00.
JUSTIFICATIVA - Errado.

Valor financiado = 0,5 (240.000) = 120.000

Como o financiamento é de 10 anos, a amortização será de R\$ 1.000,00 em todos os 120 meses da operação.

Como a quinta parcela é de R\$ 2160,00, isso significa que os juros serão de R\$ 1.160,00, afinal a parcela é a soma dos juros somada à amortização.

Como o valor dos juros é de R\$ 1.160,00, o cálculo da taxa mensal é feito a partir da divisão dos juros pelo saldo devedor. Tem-se, portanto, que:

Saldo devedor antes de pagar a quinta parcela: R\$ 116.000,00

$$\text{taxa mensal} = \frac{1.160}{116.000} = 0,01 = 1\%$$

- 152 A taxa de juros mensal da quinta parcela é menor que 0,5% ao mês.

JUSTIFICATIVA - Errado.

Valor financiado = 0,5 (240.000) = 120.000

Como o financiamento é de 10 anos, a amortização será de R\$ 1.000,00 em todos os 120 meses da operação.

Como a quinta parcela é de R\$ 2160,00, isso significa que os juros serão de R\$ 1.160,00, afinal a parcela é a soma dos juros mais a amortização.

Como o valor dos juros é de R\$ 1.160,00, o cálculo da taxa mensal é feito a partir da divisão dos juros pelo saldo devedor. Tem-se, portanto que:

Saldo devedor antes de pagar a quinta parcela: R\$ 116.000,00

$$\text{taxa mensal} = \frac{1.160}{116.000} = 0,01 = 1\%$$

A respeito de dados estruturados e dados não estruturados, julgue os itens que se seguem.

- 153 A organização de dados estruturados é totalmente aberta.
JUSTIFICATIVA - Errado. Essa é uma característica de dado não estruturado. A principal característica de dado não estruturado é que a organização deles é totalmente aberta, ou seja, não possui uma organização pré-definida ou de acordo com tipos específicos de dados.

- 154 Dados não estruturados são aqueles que, desde a elaboração da estrutura, são pensados estritamente com uma finalidade.
JUSTIFICATIVA - Errado. Dados estruturados é que são aqueles que, desde a elaboração da estrutura, são pensados estritamente com uma finalidade.

Considerando os princípios que regem bancos de dados relacionais, julgue os itens a seguir.

- 155 Em relação à independência de dados, a independência lógica garante que alterações no nível lógico não afetem os programas que usam os dados, enquanto a independência física garante que as alterações na estrutura de arquivos e índices não afetem o nível lógico.
JUSTIFICATIVA - Certo. A independência de dados são, normalmente de dois tipos, a independência lógica garante que alterações no nível lógico não afetam os programas.

- 156 Em bancos de dados relacionais, a atomicidade é uma propriedade que garante que uma transação seja tratada como uma unidade indivisível de trabalho.

JUSTIFICATIVA - Certo. Em bancos relacionais a atomicidade garante que uma transação seja tratada como uma unidade indivisível de trabalho. Isso quer dizer que todas as operações realizadas dentro da transação são executadas com sucesso ou nenhuma delas é realizada, evitando inconsistências.

No que se refere a noções de *Big Data*, julgue os itens subsequentes.

- 157 Os bancos de dados de *Big Data* ingerem, preparam e armazenam rapidamente grandes quantidades de dados diversos em um formato que as ferramentas analíticas possam usar.

JUSTIFICATIVA - Certo. Os bancos de dados de *big data* ingerem, preparam e armazenam rapidamente grandes quantidades de dados diversos. Eles são responsáveis por converter dados não estruturados e semiestruturados em um formato que as ferramentas analíticas possam usar.

- 158 Dados estruturados e semiestruturados são tipos de *Big Data*, enquanto os dados não estruturados não se enquadram nos requisitos para *Big Data*.

JUSTIFICATIVA - Errado. Dados estruturados, não estruturados e semiestruturados são todos tipos de *big data*.

Com base na Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), julgue os itens seguintes acerca dos tipos de classificação de informação e dos períodos de restrições de acesso.

- 159 Informações classificadas como confidenciais possuem restrição de acesso de, no máximo, três anos.

JUSTIFICATIVA - Errado. A LAI não classifica a informação como confidencial e não determina restrição nesse caso.

- 160 Informações classificadas como reservadas possuem restrição de acesso de, no máximo, cinco anos.

JUSTIFICATIVA - Certo. Informação reservada tem restrição máxima de 5 anos.

Espaço livre